



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - DRHI**

## **Regularização de Caminhão Pipa Perante os Critérios de Outorga do Estado de Santa Catarina**

1. Cadastramento dos usuários da bacia hidrográfica no SIRHESC ([www.aguas.sc.gov.br/cadastro](http://www.aguas.sc.gov.br/cadastro));
2. Solicitação de outorga através de requerimento específico que será enviado para o correio eletrônico;
3. Envio de relatório (anexo ao requerimento) contendo as seguintes informações:
  - a. Finalidades de uso da água;
  - b. Placa do caminhão-pipa;
  - c. Capacidade do tanque do caminhão-pipa;
  - d. Croqui do(s) ponto(s) de captação de água, com coordenadas geográficas de captação, nome do rio e bacia hidrográfica;
  - e. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;
  - f. Cópia da declaração de usuário de água;
  - g. Cópia do comprovante de regularidade do CNPJ da empresa;
  - h. Cópia do contrato social da empresa;
  - i. Certidão da Prefeitura Municipal declarando expressamente que o local e o tipo de empreendimento ou atividades estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo e à proteção do meio ambiente ou, no caso de empreendimento/atividade já implantada ou em operação, o alvará da Prefeitura Municipal.
4. Pagamento da guia DARE para recolhimento dos emolumentos previstos através do Decreto Estadual no 4.871/2006. A DARE é paga após análise dos documentos pela Diretoria de Recursos Hídricos.